LEI N° 3279, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, de Convênio a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Lapa – modalidade de Projeto de Educação em Saúde Ambiental.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 208.028,60 (Duzentos e Oito Mil, Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte
14.04 Departamento de Saneamento Ambiental
17.511.0021.2345 Projeto de Educação em Saúde Ambiental – Convênio SICONV Nº 824.413/2015
3.3.90.39.00.00.1942 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 200.027,50
3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 8.001.10
TOTAL **R$ 208.028,60**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 942, conta nº 30.240-6..... R$ 200.027,50
O Excesso de Arrecadação da fonte 1000..... R$ 8.001,10
TOTAL..... R$208.028,60

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Agosto de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal